



ANÚNCIO

CONCURSO PÚBLICO Nr. 07/GPEnapor/2021

AQUISIÇÃO DE VIATURAS

Mindelo, dezembro de 2021

SEDE: CP Nº 82, S. Vicente – Tel: +238 230 75 00 | Fax: +238 232 43 37/21 70 | E-mail: info@enapor.cv

PORTOS: PORTO GRANDE - Av. Marginal, C.P. 82 Mindelo - S. Vicente - Tel: +(238) 230 75 00 | Fax: +(238) 232 14 33 | PORTO DA PRAIA C.P. 87 Santiago Tel: +(238) 260 90 60 | Fax: +(238) 263 38 99 | PORTO DA PALMEIRA - Sal - Tel: +(238) 241 13 48 | Fax: +(238) 241 19 81 | PORTO NOVO - Sto. Antão - Tel: +(238) 222 12 54 | Fax: +(238) 222 14 65 | PORTO DO TARRAFAL - Vila do Tarrafal - S. Nicolau - Tel: +(238) 236 10 50 / 16 77 Fax: +(238) 236 13 26 | PORTO VALE DE CAVALEIROS - Vale de Cavaleiros - Fogo - Tel: +(238) 281 21 13 | Fax: +(238) 281 12 64 | PORTO INGLÊS Vila do Porto Inglês - Maio - Tel: +(238) 255 14 80 / 13 50 | Fax: +(238) 255 13 50 | PORTO FURNA - Vila da Furna Brava Tel: +(238) 285 21 40 / 285 12 46 | Fax: +(238) 285 12 09 | PORTO DE SAL-REI - C.P. 29 - Cidade de Sal-Rei - Boa Vista - Tel: +(238) 251 11 87 Fax: +(238) 251 13 74

ANÚNCIO

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

Aquisição de Viaturas

Concurso Público N.º 07/GPEnapor/2021

I. Entidade Adjudicante

A **ENAPOR, S.A.** – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através deste anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público, destinado à “**aquisição de viaturas**”.

- i) **Entidade Adjudicante:** ENAPOR – Portos de Cabo Verde, com sede na Avenida Marginal – Mindelo – S. Vicente.
- ii) **Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:** Os atos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de Procurement da ENAPOR, sede, Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37/(238) 232 21 70, e-mail: concursos.procurement@enapor.cv
- iii) **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pela ENAPOR – Portos de Cabo Verde.
- iv) **Objeto do Concurso:** O presente procedimento, formatado em modalidade de Lotes, tem por finalidade, a contratação de empresa/s para o **fornecimento de viaturas**, de acordo com as especificações técnicas e outros documentos, discriminados no Caderno de Encargos;

LOTE I:

Porto Beneficiário	Designação do Equipamento	Lotação (Máx)	Tipo	Qdade (Un)
Porto Sal Rei - A Porto Tarrafal	Viatura mista (Pick Up Cabine Dupla)	5 Lugares Sentados	Veículo ligeiro Pick Up/cabine dupla	2

LOTE II:

Porto Beneficiário	Designação do Equipamento	Capacidade (Máx)	Tipo	Qdade (Un)
Porto Vale Cavaleiros Porto da Praia	Viatura p/ transporte de passageiros (lotação 16 passageiros)	16 Lugares Sentados	Veículo pesado, cabine fechada	2

LOTE III:

Porto Beneficiário	Designação do Equipamento	Lotação (Máx)	Tipo	Qdade (Un)
Porto Vale Cavaleiros	Viatura p/ transporte de passageiros (lotação 30 passageiros)	30 Lugares Sentados	Veículo pesado, cabine fechada	1

II. Documentos

Além do presente anúncio, o procedimento inclui o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes à tipologia e características essenciais do objeto do mesmo.

III. Âmbito

O concurso é aberto a (i) todas as empresas nacionais legalmente constituídas, cuja atividade se relaciona com o objeto do procedimento, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 70º do Código de Contratação Pública, (ii) que tenham devidamente comprovada a regularização da situação contributiva junto do Instituto Nacional da Previdência Social e do Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respetivo Número de Identificação Fiscal-NIF.

IV. Local de Execução do Contrato

Todas as vertentes que compõem o objeto deste procedimento, deverão ser entregues de acordo com as indicações expressas no Caderno de Encargos (**Anexo I**).

V. Prazo de Execução do Contrato

Todos os bens objeto do presente procedimento, devem ser entregues dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, iniciando esta contagem com a assinatura do contrato.

VI. Obtenção e custo dos documentos do concurso

Mediante o pagamento do valor de 15.000,00 cve (quinze mil escudos), não reembolsáveis, podem ser adquiridos os documentos do procedimento, junto do Gabinete de Procurement da Enapor, através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv e com a apresentação do comprovativo de pagamento ou ainda através do endereço indicado no ponto I), ii) do presente anúncio, nos dias úteis das 8:00 às 16:00 horas, **com data limite de compra até ao dia 07 de janeiro de 2022**.

O método de pagamento será em dinheiro, transferência bancária, ou cheque administrativo do banco, a favor da ENAPOR, SA

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão contactar diretamente a ENAPOR, S. A., enquanto Entidade Adjudicante e representada pelo Gabinete de Procurement sediada no Mindelo, ou através do correio eletrónico acima indicado no ponto 1), ii).

VII. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento

Os pedidos de esclarecimento necessários para a boa interpretação e compreensão dos documentos do concurso deverão ser solicitados através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv **até ao dia 14 de janeiro de 2022**.

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio eletrónico para todos os interessados **até ao dia 17 de janeiro de 2022**.

VIII. Apresentação dos Documentos e das Propostas

As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou acompanhada da declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015, de 14 de abril.

IX. Prazo Limite e Local de Entrega das propostas

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser enviadas pelo endereço eletrónico indicado no Ponto I); ii), do presente anúncio, **até às 14h:00 do dia 21 de janeiro de 2022**, não sendo consideradas as propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem;

Face aos constrangimentos e limitações advenientes das restrições impostas pelo COVID-19, e seguindo a Diretiva da ARAP N.º 02/2020, de 16 de julho, as propostas devem ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv, sendo que a organização do dossier, deve seguir com o indicado no ponto 11.2) e respetivas alíneas do Programa do Concurso, desde que todo o dossier esteja devidamente protegido por uma palavra-passe.

Caso se verificar atrasos na receção dos documentos, objeto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

X. Acto Público de Abertura das Propostas

As propostas serão abertas, em ato público, numa das salas de reuniões da Enapor, **no dia 21 de janeiro de 2022, pelas 15:00**.

A Entidade Adjudicante irá organizar o ato público, de forma a proporcionar condições de participação virtual dos representantes dos concorrentes, sendo que os intervenientes deverão estar devidamente credenciados e identificados;

A participação em formato on-line, deverá ser suportada mediante a plataforma *MSTeams*;

A palavra-passe de proteção das propostas, deverá ser facultada pelos representantes de cada candidatura, no respetivo ato público, mediante solicitação do Júri.

XI. Apreciação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação

O critério de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspetivando uma melhor combinação das valências técnicas e financeiras. Os fatores e subfatores de avaliação e ponderação encontram-se presentes **no Ponto 17, do Programa do Concurso**.

XII. As propostas são analisadas em todos os seus atributos representados pelos fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação e termos ou condições.

XIII. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte do fornecimento dos bens estabelecidos no presente procedimento.

XIV. Prazo de Manutenção das Propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

XV. Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

XVI. Cauções e Garantias

São as previstas nos documentos do procedimento

XVII. Identificação do Autor do anúncio

ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA

XVIII. Modalidade de Associação de Empresas

No caso de o contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da sua celebração, numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

XIX. Lei Aplicável neste Procedimento

O contrato subjacente ao presente Procedimento é regulado pelo Código Civil e demais legislação cabo-verdiana incluída.

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente procedimento, aplica-se o Código de Contratação Pública, aprovado pelo decreto-Lei n.º 88/VIII/2015.

Mindelo, 21 de dezembro de 2021

O Conselho de Administração


Dr.^a Eugénia Maria Rodrigues Soares
Administradora Executiva